



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Segunda-feira, 28 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 007

Total de Páginas: 04

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO Nº09 de 24 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr

Dispõe sobre a readequação financeira da Resolução SESA 604/2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião realizada em 24 de maio de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.311/06;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a readequação financeira da Resolução SESA 604/2015.

MARIA MADALENA GOLFIERI DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 09/2018 de 24/05/2018, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/ 12/1990.

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO Nº10 de 24 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr

Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros do apoio extraordinário pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião realizada em 24 de maio de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.311/06;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de recursos financeiros do apoio extraordinário pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 007 – Segunda-feira, 28 de maio de 2018

Pág. 02

MARIA MADALENA GOLFIERI DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 10/2018 de 24/05/2018, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/ 12/1990.

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº11 de 24 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr

Dispõe sobre o repasse de recursos do Ministério da Saúde para a aquisição de equipamentos odontológicos. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião realizada em 24 de maio de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.311/06;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação do repasse de recursos do Ministério da Saúde para a aquisição de equipamentos odontológicos.

MARIA MADALENA GOLFIERI DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 11/2018 de 24/05/2018, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/ 12/1990.

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº12 de 24 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr

Dispõe sobre o repasse de recursos do Ministério da Saúde para a aquisição de veículo ambulância. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião realizada em 24 de maio de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.311/06;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos recursos do Ministério da Saúde para a aquisição de veículo ambulância.

MARIA MADALENA GOLFIERI DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 12/2018 de 24/05/2018, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/ 12/1990.

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº13 de 24 de maio de 2018, do**  
**Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr**

Dispõe sobre a ampliação da Unidade de Saúde Vila Almeida.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião realizada em 24 de maio de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.311/06;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação da Unidade de Saúde Vila Almeida.

MARIA MADALENA GOLFERI DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 13/2018 de 24/05/2018, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/ 12/1990.

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2018**

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dita o Edital n.º 001/2018 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários 2018,

**CONSIDERANDO** a rescisão de contratos de estágio,

**RESOLVE,**

**I - CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018 que visou o provimento de vagas para estágio no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, classificada conforme publicação de Classificação Final publicada em Diário Oficial em 26/02/2018 e posteriormente homologado pelo Decreto n.º 007/2018 de 27 de fevereiro de 2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 007 – Segunda-feira, 28 de maio de 2018

Pág. 04

Municipal, sito à Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, conforme segue:

## NÍVEL MÉDIO

NOME	NÍVEL	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
Kauane Gabriele Dionísio Pulcinelli	Médio	Ensino Médio	3º

II - A candidata convocada deverá comparecer munida dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante residência
- Declaração de Matrícula Original da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

III - A candidata convocada que não comparecer no prazo estipulado com todos os documentos necessários serão considerada desistente, conforme estabelecido no item 7.10 do referido Edital.

Ribeirão do Pinhal, em 28 de maio de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

Assinatura Digital